



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI 1.989, de 25 de janeiro de 2022.

Concede reajuste aos servidores públicos com vínculo efetivo do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, I, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a concessão de reajuste aos servidores públicos, de vínculo efetivo, integrantes do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 16,82% (dezesseis vírgula oitenta e dois por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de janeiro de 2022.

201º da Independência e 134º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II- ANULAÇÃO

13 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E ORC PARTICIPATIVO	
04.121.1303.2127.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E ORC PARTICIPATIVO	
04.121.1303.2127.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E ORC PARTICIPATIVO	
04.121.1303.2127.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
17 - SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO E PROJETOS ESPECIAIS	
04.122.1701.2128.2128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESPECIAIS	
3390490000 - Auxílio-transporte	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
29 - SEC MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA	
04.244.2901.2214.2214 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicacao	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	70.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 17 de janeiro de 2022.
 201º da Independência e 134º da República.
PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Republicação por incorreção*LEI 1.989, de 25 de janeiro de 2022.**

Concede reajuste aos servidores públicos com vínculo efetivo do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, I, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a concessão de reajuste aos servidores públicos, de vínculo efetivo, integrantes do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 16,82% (dezesesseis vírgula oitenta e dois por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de janeiro de 2022.
 201º da Independência e 134º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 33/2022, de 26 de janeiro de 2022.

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Acompanhamento da Execução de Prestação de Serviços referentes aos Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância ao artigo 73 da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo elencados como responsáveis pelo

recebimento de materiais e acompanhamento da execução de prestação de serviços, referentes aos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário, sendo eles e suas funções respectivas:

Jefferson Walyrys de Almeida Ribeiro (Matrícula 12479) - Presidente;

Edson Batista de Assis (Matrícula 4861) – Membro;

Ana Maria de Lima (Matrícula 9510) – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
COMUNICADO AOS LICITANTE

Em respeito ao DECRETO 1.492, de 25 de janeiro de 2022, a sessão para recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação envelope 01 e proposta de preços envelope 02, será feita de forma que os licitantes protocolaram seus envelopes e receberam um recibo de entrega dos respectivos, para que possamos prevenir do COVID 19, os servidores municipais como também os representantes dos licitantes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de janeiro de 2022
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Presidente em substituição legal da CPL/PMSGGA